

TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO DO 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 12.712/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, qualidade de CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, anuente e o INSTITUTO ODEON, qualidade de CONTRATADA.

Aos 31 do mês de agosto do ano de 2020, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 2º e 3º andares, sala 270 – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representado pelo Exmo. Sr. **ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**, consoante delegação do Decreto “P” nº 657 de 30/08/2019, a seguir denominada “CONTRATANTE”, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a seguir denominada “ANUENTE”, representada pela Exma Sra **TALMA ROMERO SUANE** e o **INSTITUTO ODEON**, estabelecida na Praça Mauá, nº 05, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 02.612.590/0002/10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS ANTONIO DA SILVA GRADIM**, brasileiro, solteiro, gestor cultural, portador da cédula de identidade nº 2.720.977, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 523.901.446-91, têm justo e acordado o presente RE- RATIFICAÇÃO DO 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 12.712/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

“Onde se lê: “a contar de 01/06/2020 até 18/08/2020”, leia- se “a contar de 01/06/2020 até 31/12/2020”.

Parágrafo Primeiro: Ratificando que a despesa no valor de R\$ 1.454.378,16 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais, dezesseis centavos), do total contratado, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da clausula quinta do cronograma de desembolso.

CLAUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 12.712/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Cultura


TALMA ROMERO SUANE
Secretaria Municipal de Cultura


INSTITUTO ODEON
CARLOS ANTONIO DA SILVA GRADIM